



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1580/2020

*“Faz revisão para correção inflacionária dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários e contém outras providências.”*


A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, pela variação do índice do INPC, apurado de junho a dezembro de 2019, revisão correspondente a 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento), incidente sobre os valores dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de fevereiro de 2020.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios